



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00002719-37

Interessada: CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Termo de Colaboração nº 30/2020

Objeto: Execução de Serviço(s) Complementar(es)

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.042.370/0001-92, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 30/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 30/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSE

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 268.790,40 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 100.796,40 (cem mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP

Representante Legal: Jonas Lobo da Silva

Cargo: Presidenta

RG nº 9.595.269-X

CPF nº 823.661.228-00

Representante Legal: Valdir José de Oliveira Filho

Cargo: Primeiro Diretor Financeiro

RG nº 2.356.382

CPF nº 197.689.317-87



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Lobo da Silva, Usuário Externo**, em 05/03/2021, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Jose de Oliveira Filho, Usuário Externo**, em 06/03/2021, às 09:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 08/03/2021, às 16:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3554284** e o código CRC **ADD52B85**.